



**PORTARIA Nº 146, de 25 de Setembro de 2017.**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme Lei Complementar nº 045/2017.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de adequação à Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar o enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e serviços, nos cargos de provimento amplo, de livre nomeação e exoneração, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função	Código do Cargo	Símbolo de Vencimentos
998	Sérgio Cortines Chiconeli	Secretário Municipal de Obras e Serviços	QS6.1.1.	SV1.1.1
1023	Celso Reis	Encarregado de Serviços Urbanos	QS6.2.1	SV6.2.1
1019	Ivo Lúcio da Silva	Coordenador de Serviços Rurais	QS6.2.2	SV6.2.2
1084	Manoel Messias Costa	Encarregado de Obras	QS6.2.3	SV6.2.3
970	Mauri Resende Serenário	Gerente de Obras e Projetos	QS6.2.4	SV6.2.4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Mirai, MG, 25 de setembro de 2017.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal